



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO N. 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, Estado de São Paulo, por seu Presidente, fazendo uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO Nº 001/2024**, que altera itens no **EDITAL N. 001/2024 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL**, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 1.3, que passa a vigorar com o seguinte texto:

1.3 O presente Concurso Público destina-se aos cargos e vagas previstas neste Edital (Tabela 2.1 - Anexo II), para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas, durante sua validade.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 6.1.4, que passa a vigorar com o seguinte texto:

6.1.4 O candidato que se inscrever como Pessoa com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, apresentar "Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a data, a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão. O prazo de validade do laudo médico será contado a partir do início da inscrição, 2 (dois) anos - deficiência permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano para as demais situações. Exceção feita quando se tratar da aplicação da Lei nº 17.669 de 06 de abril de 2023, que trata do prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista TEA."

Art. 3º Ficam **RETIFICADOS** os itens 6.1.7; 6.1.13 e 6.1.15, onde consta o texto “candidatos com necessidades especiais” passa a vigorar o texto “Pessoa com Deficiência”.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o item 9.1.1, para suprimir a realização da prova referente ao Cargo de Cerimonialista no turno Matutino, mantendo-a exclusivamente no turno Vespertino.

Art. 5º Ficam **RETIFICADOS** o final da página 11 e o Anexo I - Cronograma Previsto na página 12, com a atualização das datas, substituindo-se o ano de 2023 pelo ano de 2024.

Art. 6º Fica **RETIFICADO** o ANEXO II - Conteúdo Programático das Provas, relativo ao cargo de AGENTE TÉCNICO DE LICITAÇÕES, para incluir no conteúdo programático a abordagem da Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, os demais itens permanecem inalterados.

Art. 8º O presente Edital de retificação será publicado no Semanário Oficial do Município e nos sites concursosembrasil.com.br e camaraitapetininga.sp.gov.br/Pagina/Listar/663 .

Itapetininga/SP, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ETON BRUN
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga/SP